

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de parcelada e diário, de pães e derivados, destinados a manutenção das secretarias municipais e quando de eventos artísticos e culturais promovidos pela prefeitura municipal de Ingá/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. VIGÊNCIA: até 10/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: ARP Nº RP 000452025 - 10.11.25 - MARIA DAS GRACAS CARDOSO MELO - R\$ 387.100,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de parcelada e diário, de pães e derivados, destinados a manutenção das secretarias municipais e quando de eventos artísticos e culturais promovidos pela prefeitura municipal de Ingá/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 200.201 GABINETE DO PREFEITO – 00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 00.203 SECRETARIA DE FINANÇAS – 00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0003.2009 Manutenção da Secretaria de Educação – 12.361.0003.2010 Manutenção de Outros Programas – FNDE – 12.366.0003.2013 Alfabetização de Jovens e Adultos – 12.361.0003.2101 Manutenção do Ensino Fundamental – 12.365.0003.2102 Manutenção da Educação Infantil – 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 04.122.0009.2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos – 00.208 SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20.122.0009.2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 00.209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.122.0009.2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social – 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – 13.122.0004.2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 13.392.0004.2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros – 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0008.2031 Manutenção das Ações dos Programas – Cras e Creas – 08.244.0008.2032 Manutenção de Programas de Assistência à Comunidade – 21.100 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC MUN DE SAUDE – 10.301.2002.2044 MANUTENCAO DE AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAUDE. VIGÊNCIA: até 10/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00265/2025 - 10.11.25 - MARIA DAS GRACAS CARDOSO MELO - R\$ 387.100,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00045/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2025, que objetiva: Aquisição de parcelada e diário, de pães e derivados, destinados a manutenção das secretarias municipais e quando de eventos artísticos e culturais promovidos pela prefeitura municipal de Ingá/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DAS GRACAS CARDOSO MELO - R\$ 387.100,00.

Ingá - PB, 10 de Novembro de 2025
JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2025

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Ingá, Estado da Paraíba, localizada na Praça Vila do Imperador - Centro - Ingá - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 421, de 20 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, com entrega diária, conforme necessidade desta edilidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - CNPJ nº 08.810.350/0001-25.

VENCEDOR: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI						
CNPJ: 11.054.242/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Roleta dental de algodão, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. Peso mínimo de 30g. Pacote com 100 unidades.	MAXCLEAN	Pacote	1000	2,25	2.250,00
2	Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml	IODONTOSUL	Caixa	1500	5,00	7.500,00
5	Lâmina para Bisturi nº. 15C, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicional embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	1000	26,72	26.720,00
7	Fita adesiva para autoclave, com tiras de identificação para pacotes esterilizados a vapor, rolo com 30metros.	MASTERFIX	Rolo	1000	4,12	4.120,00
8	Agulha gengival descartável esterilizadas, tamanho curta, caixa com 100und	PROCARE	Caixa	1000	24,11	24.110,00
9	Agulha gengival descartável esterilizadas, tamanho longa, caixa com 100und.	PROCARE	Caixa	1000	25,53	25.530,00



11 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 315/2025

10	Solução reveladora de filme radiográfico, com 475 ml.	IODONTOSUL	Garrafa	1000	11,58	11.580,00
11	Solução fixadora de filme radiográfico, com 475 ml.	IODONTOSUL	Garrafa	1000	13,14	13.140,00
12	Sugador descartável para sangue, estéril caixa com 40 unidades.	MAXCLEAN	Pacote	1000	7,74	7.740,00
26	Espelho bucal plano, tamanho nº 5, 22 mm de diâmetro, material aço inoxidável, face refletiva na superfície externa (imagem em primeiro plano), coberto com Ródio, encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável, apresentação embalagem individual.	IODONTOSUL	Unidade	1000	3,69	3.690,00
34	Cabo de bisturi nº04	CASSIFLEX	Unidade	150	9,09	1.363,50
35	Pinça anatômica dente de rato 14cm	CASSIFLEX	Unidade	150	14,15	2.122,50
38	Tesoura Iris Reta Ponta Fina 14cm	GOLGRAN	Unidade	150	19,99	2.998,50
41	Sonda exploradora nº 5, ponta ativa em aço inoxidável 420, mínimo 17% de Cromo e 0,15% de carbono; cabo oco em aço inoxidável 304, mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, mínimo 08 mm de diâmetro, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do	CASSIFLEX	Unidade	50	16,10	805,00



11 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 315/2025

	produto e validade.					
59	Cuba redonda inox	FLEXINOX	Unidade	50	18,69	934,50
65	Estojo P inox	FLEXINOX	Unidade	50	50,49	2.524,50
67	Afastador de minessota	GOLGRAN	Unidade	50	11,80	590,00
70	Alginato	MAQUIRA	Pacote	500	22,90	11.450,00
75	Verniz com flúor- kit com 10ml de verniz e 10ml de solvente	SSWHITE	Unidade	500	26,99	13.495,00
76	Anestésico tópico aromático pote c/ 12 g	DFL	Caixa	500	13,93	6.965,00
80	Seringa de ácido fosfórico a 37% A gel (para ataque ácido), mínimo de 2,5 ml.	BIODINAMIC	Unidade	1000	1,32	1.320,00
90	Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm aço inoxidável, com 50 cm	PREVEN	Unidade	100	1,09	109,00
91	Fita matriz metálica para amálgama 7,0 mm aço inoxidável, com 50 cm	PREVEN	Unidade	100	1,16	116,00
114	Tricresol Formalina	BIODINAMIC A	Unidade	500	12,44	6.220,00
126	Tira de lixa abrasiva uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, abrasivo fortemente aderido ao poliéster, tipo centro neutro, comprimento 170mm, largura 4mm, tipo uso descartável. Embalagem com 150 unidades.	PREVEN	Unidade	500	11,39	5.695,00
127	Caixa Tira de Poliéster transparente.	PREVEN	Unidade	500	1,54	770,00
135	Óleo lubrificante especial para alta rotação e baixa rotação, spray-200ml.	IODONTOSUL	Unidade	500	28,99	14.495,00
137	Flúor tópico - 01 minuto, neutro, incolor- aromatizado - frasco com 200ml	IODONTOSUL	Unidade	500	5,58	2.790,00
145	Paramonoclorofo no canforado	BIODINAMIC A	Unidade	500	10,99	5.495,00
146	Hidróxido de cálcio PA pó, A vidro com 10g	BIODINAMIC	Unidade	500	5,99	2.995,00



11 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 315/2025

147	Cimento de hidróxido de cálcio Hidroc	MAQUIRA	Unidade	500	23,99	11.995,00
148	Formocresol	BIODINAMICA	Unidade	500	13,99	6.995,00
149	Óxido de zinco e eugenol	BIODINAMICA	Unidade	500	38,08	19.040,00
150	Hydcal	MAQUIRA	Unidade	500	24,10	12.050,00
151	Filme radiográfico Insight Infantil com 150 unidades	CARESTREAM	Unidade	500	282,27	141.135,00
155	Anestésico injetável, mepivacaína cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2%, 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro.	DLA	Caixa	500	172,17	86.085,00
156	Anestésico Articaina	DFL	Caixa	500	190,90	95.450,00
158	Caixa de anestésico à base de lidocaína a 2% c/ vasoconstrictor (CAIXA COM 50 TUBETES de VIDRO)	DLA	Caixa	500	117,00	58.500,00
160	Anestésico Benzotop tópico 20%	DFL	Caixa	1000	13,93	13.930,00
164	Limas KFlexofile 2º série	TDK	Kit	100	20,78	2.078,00
180	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1012. Autoclavável.	MICRODONT	Unidade	1000	2,47	2.470,00
181	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1013. Autoclavável.	MICRODONT	Unidade	1000	2,47	2.470,00
183	Broca diamantada alta rotação esférica para preparo, HASTE LONGA, estéril, embaladas individualmente 1014. Autoclavável.	MICRODONT	Unidade	500	3,79	1.895,00
184	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas	MICRODONT	Unidade	500	3,79	1.895,00



11 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 315/2025

	individualmente 1015.					
185	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1016.	MICRODONT	Unidade	500	3,79	1.895,00
195	Broca alta rotação DIAMANTADA, n°. 1045	MICRODONT	Unidade	500	2,47	1.235,00
196	Broca alta rotação DIAMANTADA, n°. 1046	MICRODONT	Unidade	500	2,47	1.235,00
197	Broca alta rotação DIAMANTADA, n°. 3098	MICRODONT	Unidade	500	2,47	1.235,00
203	Broca para acabamento de R.C. n°. 1190 F	MICRODONT	Unidade	500	2,47	1.235,00
204	Broca para acabamento de R.C. n°. 1190 FF	MICRODONT	Unidade	500	2,49	1.245,00
205	Broca para acabamento de R.C. n°. 2135 F	MICRODONT	Unidade	500	2,49	1.245,00
206	Broca para acabamento de R.C. n°. 2135 FF	MICRODONT	Unidade	500	2,29	1.145,00
207	Broca para acabamento de R.C. n°. 3118 F	MICRODONT	Unidade	500	2,29	1.145,00
208	Broca para acabamento de R.C. n°. 3118 FF	MICRODONT	Unidade	500	2,29	1.145,00
210	Babador impermeável descartável, com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e Marca do fabricante, caixa com 100 unidades.	MAXCLEAN	Caixa	500	16,99	8.495,00
215	Brocas Largo 32mm nº1 ao nº6	TDK	Unidade	500	11,24	5.620,00
217	Alavancas seldin curva direita	CASSIFLEX	Unidade	500	25,49	12.745,00
218	Alavancas seldin curva esquerda	CASSIFLEX	Unidade	500	25,49	12.745,00
219	Alavancas seldin retas	CASSIFLEX	Unidade	500	25,49	12.745,00
224	Cabo para espelho odontológico	CASSIFLEX	Unidade	100	3,87	387,00
226	Colgadura individual inox	GOLGRAN	Unidade	100	5,09	509,00
228	Colher de dentina nº05	CASSIFLEX	Unidade	100	9,58	958,00
247	Lençol de borracha, para isolamento caixa	MK LIFE	Caixa	1000	23,79	23.790,00



11 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 315/2025

com 26 unidades de 13x13 cm						
TOTAL						756.375,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Ingá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os



licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.

11.054.242/0001-84

Valor: R\$ 756.375,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Ingá - PB, 13 de Outubro de 2025
JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, com entrega diária, conforme necessidade desta edilidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - R\$ 29.000,00; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 756.375,50; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.415,00; DENTAL IPO LTDA - R\$ 442.393,00; DENTAL RUBI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 120.107,00; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA-ME - R\$ 8.002,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 219.809,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.475,00; M.TESTA CONFECCAO - R\$ 11.655,00; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R\$ 101.252,00; MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP - R\$ 7.810,65; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 17.200,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 530.643,05; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 120.000,00.

Ingá - PB, 13 de Outubro de 2025
JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES - Prefeito



11 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 315/2025

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, com entrega diária, conforme necessidade desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC MUN DE SAUDE – 10 301 2002 2043 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: OUTROS PROGRAMAS – 10 301 2002 2044 MANUTENCAO DE AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAUDE – FMS – 10 301 2002 2045 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) – 10 302 2002 2046 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB – 10 302 2002 2047 MANter AÇÕES EM SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE – 10 303 2002 2048 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – 10 304 2002 2049 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: VINGILÂNCIA EM SAÚDE – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00236/2025 - 15.10.25 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 756.375,50.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00058/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00058/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E OUTROS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, JUNTO AO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE HUMBERTO DE MELO GOMES - R\$ 80.300,00; SEVERINO DO RAMO ARRUDA DA SILVA - R\$ 80.300,00.

Ingá - PB, 03 de Outubro de 2025
JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E OUTROS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, JUNTO AO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FAUSTINO MONTEIRO - R\$ 58.400,00.

Ingá - PB, 14 de Agosto de 2025
JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00055/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E OUTROS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, JUNTO AO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCIANO DUARTE BARBOSA - R\$ 58.400,00; PEDRO INACIO DE SOUZA NETO - R\$ 58.400,00.

Ingá - PB, 10 de Setembro de 2025
JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES - Prefeito



11 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 315/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E OUTROS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, JUNTO AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00058/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 SEC MUN DE ADMINISTRACAO – 04 122 1002 2015 OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE AD – 21.100 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC MUN DE SAUDE – 10 122 2002 2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE – 10 301 2002 2043 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: OUTROS PROGRAMAS – 10 301 2002 2044 MANUTENCAO DE AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAUDE ? FMS – 10 301 2002 2045 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) – 10 302 2002 2046 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB – MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. – 10 302 2002 2046 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB – 10 302 2002 2047 MANTER AÇÕES EM SAUDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE – 10 304 2002 2049 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: VIGILÂNCIA EM SAUDE – 10 302 2002 2081 MANTER AÇÕES AMBUL DE MAC OFERT PELA UPA – 3.3.90.39 01 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.36 01 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 03/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00229/2025 - 03.10.25 - SEVERINO DO RAMO ARRUDA DA SILVA - R\$ 80.300,00; CT Nº 00230/2025 - 03.10.25 - JOSE HUMBERTO DE MELO GOMES - R\$ 80.300,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E OUTROS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, JUNTO AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 SEC MUN DE ADMINISTRACAO – 04 122 1002 2015 OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE AD – 21.100 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC MUN DE SAUDE – 10 122 2002 2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE – 10 301 2002 2043 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: OUTROS PROGRAMAS – 10 301 2002 2044 MANUTENCAO DE AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAUDE ? FMS – 10 301 2002 2045 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) – 10 302 2002 2046 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB – MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. – 10 302 2002 2046 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB – 10 302 2002 2047 MANTER AÇÕES EM SAUDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE – 10 304 2002 2049 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: VIGILÂNCIA EM SAUDE – 10 302 2002 2081 MANTER AÇÕES AMBUL DE MAC OFERT PELA UPA – 3.3.90.39 01 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 10/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00215/2025 - 10.09.25 - LUCIANO DUARTE BARBOSA - R\$ 58.400,00; CT Nº 00216/2025 - 10.09.25 - PEDRO INACIO DE SOUZA NETO - R\$ 58.400,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E OUTROS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, JUNTO AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 SEC MUN DE ADMINISTRACAO – 04 122 1002 2015 OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE AD – 21.100 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC MUN DE SAUDE – 10 122 2002 2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE – 10 301 2002 2043 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: OUTROS PROGRAMAS – 10 301 2002 2044 MANUTENCAO DE AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAUDE FMS – 10 301 2002 2045 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) – 10 302 2002 2046 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB – MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. – 10 302 2002 2046 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB – 10 302 2002 2047 MANTER AÇÕES EM SAUDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE – 10 304 2002 2049 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: VIGILÂNCIA EM SAUDE – 10 302 2002 2081 MANTER AÇÕES AMBUL DE MAC OFERT PELA UPA – 3.3.90.39 01 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 14/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00209/2025 - 14.08.25 - ANTONIO FAUSTINO MONTEIRO - R\$ 58.400,00.